



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº681/2009.

**SÚMULA:AUTORIZA O PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS VENCIDOS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2008 OU ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA**, Prefeito Municipal de Antônio Olinto,Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:


### LEI:

**Art. 1º.** Os tributos municipais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de autônomo, Alvará Sanitário e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento de Estabelecimentos, devidos à Fazenda Pública Municipal, cujo vencimento ocorreu até o final do Exercício Financeiro de 2008 ou anteriores, poderão ser pagos em até 04 (quatro) parcelas mensais iguais.

**Art. 2º.** O prazo de requerimento para parcelamento do débito será até 31.08.2009, junto ao Setor de Tributação do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto,Pr. em 20 de Agosto de 2009.

  
JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**

JORNAL Atual Notícias

DATA 22/08 à 29/08/09

º 48

**EDIÇÃO SEMANAL**